



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 006/2011 de 15 de dezembro de 2011
PROCESSO Nº 23208.001647/2011-DV**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2011 para o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009, torna pública a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2011 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, destinado à seleção de projetos de pesquisa que serão contemplados com quota de bolsa de iniciação científica, iniciação científica júnior, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes a esta seleção. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e ao Comitê Institucional de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação nas empresas do País.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço pesquisa@ifmg.edu.br

3.3. No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) projeto de pesquisa do orientador devidamente registrado (formulário 1 e projeto);
- b) formulário de cadastro do orientador. (formulário 2);
- c) plano de trabalho para cada bolsista (formulário 3);
- d) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador;
- e) comprovante de aprovação em comitê de ética, nos casos previstos na legislação vigente.

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.2. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelos órgãos de fomento. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas PIBIC poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

4.2.1. Conforme a Instrução Normativa 02 da PRPPG, aprovada em 04 de abril de 2011 pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a coordenação/direção de pesquisa dos campi poderão optar pela utilização da lista final de classificação para implementação de bolsas de fomento interno.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir do primeiro semestre de 2012.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

4.6. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo..

5.9. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à PRPPG para tomar as providências cabíveis.

5.10 É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPPG.

5.11. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no segundo ano (terceiro período / módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; no segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr / PIBIC-EM; estar matriculado e frequente em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITEC.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições.

6.7. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo em anexo (Anexo VI).

7.2. Para projetos em que sejam identificada a possibilidade registro (patente, direito autoral, entre outros) de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica. - ELIMINATÓRIO.

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pelo Comitê para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou sem provar parceria para o fomento destes insumos / equipamentos, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

C. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo II. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. A nota do projeto será multiplicado por um fator menor ou igual a 1 (um). Para projetos que solicitarem somente uma bolsa o fator será igual a 1, este fator será reduzido em 0,1 para cada bolsa PIBIC ou PIBITI adicional e acrescido em 0,05 para cada bolsa PIBIC-Jr / PIBIC-EM adicional.

D. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.5. Caso algum membro do Comitê submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto.

8.6. Para todos os projetos avaliados, serão desconsideradas as notas máximas e mínimas a fim de garantir imparcialidade, sobretudo quando membros do Comitê tiverem projetos submetidos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

a. Relatório mensal de frequência do aluno (formulário 5).

b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. Deverá ser assinado pelo seu orientador, aprovando o seu conteúdo;

c. participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus ao qual está vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc".

10.2. A PRPPG poderá suspender a bolsa por recomendação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou da Diretoria de Pesquisa do

campus, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.5. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.6. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.7. Os arquivos referentes aos formulários que constam nos ANEXO V e VI desse Edital bem como o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo orientador e bolsista selecionado serão disponibilizados na página do IFMG.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

10.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2011

Professor Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital 006/2011
Processo N° 23208.001647/2011-DV

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	20/12/2011
Término das inscrições	12/02/2012
Resultado do processo seletivo	Até 25/03/2012
Período de vigência da bolsa	Primeiro semestre de 2012

ANEXO II

TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	C.H. semanal	VALOR mensal
PIBIC-JR PIBIC-EM	Estar no segundo ano do ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	8 h	R\$145,00 *
PIBITEC	Estar cursando o ensino técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou extensão	15 h	R\$250,00**
PIBIC	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	20 h	R\$360,00
PIBITI	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	20 h	R\$360,00

* O valor da bolsa de fomento externo (FAPEMIG ou CNPq) é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo *campus*.

** Existe somente na modalidade de fomento interno.

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

	Item	Máximo
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivos Específicos do Projeto	10
	Justificativa	10
	Clareza da Proposta	10
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10
Viabilidade Técnica e Econômica	Adequação ao Público Alvo / Bolsista	10
	Cronograma	10
	Metodologia Empregada	10
	Viabilidade Econômica	10
	Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL		100

ANEXO IV

ORIENTADOR – AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Título de Especialista	10
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	5,00 /livro
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	2,00 /livro
Livro na área ou áreas afins sem conselho editorial (editor, organizador ou coordenador)	1,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A	3,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis B1, B2	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis B3, B4, B5	1,50/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis C	1,20/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico internacional Qualis A	1,00/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico internacional Qualis B	0,60/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico internacional	0,40/publicação

Qualis C	
Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis C	0,80/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico Qualis A	0,80/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico Qualis B	0,50/publicação
Resumo expandido, resenha ou ensaio publicado em periódico Qualis C	0,30/publicação
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado	0,20/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Resumo simples (1 página) publicado anais de congressos nacionais ou internacionais	0,10/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Resumo simples (1 página) publicado anais de congressos locais ou regionais	0,05/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos locais ou regionais	0,10/resumo
Revisor científico em periódico internacional	2,00/periódico
Revisor científico em periódico nacional	1,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional	0,50/evento
Revisor científico em congresso nacional	0,30/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto

Edital 006/2011
Processo N° 23208.001647/2011-DV

ANEXO V

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:	
Coordenador do projeto:	
Coautores:	
Local onde será desenvolvido:	
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)	

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de 2011.				
Nome do Autor e Assinatura				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">_____</td> <td style="width: 50%; border: none;">_____</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">Nome</td> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">Assinatura</td> </tr> </table>	_____	_____	Nome	Assinatura
_____	_____			
Nome	Assinatura			

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
**FORMULÁRIO 2 – CADASTRO DE COORDENADOR /
PESQUISADOR**

DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TÍTULO DE ELEITOR (NÚMERO, ZONA E SEÇÃO)	
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

FORMULÁRIO 3 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO					
TÍTULO DO PROJETO:					
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:					
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO / BOLSISTA: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6					
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR					

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

* Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TÍTULO DE ELEITOR (NUMERO, ZONA E SEÇÃO)	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

NOME DO ALUNO
NOME DO ORIENTADOR
MÊS DA DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
MODALIDADE DA BOLSA
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR
FINANCIADOR:
<input type="checkbox"/> FOMENTO INTERNO <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Bambuí <input type="checkbox"/> Betim <input type="checkbox"/> Congonhas <input type="checkbox"/> Formiga <input type="checkbox"/> Gov. Valadares <input type="checkbox"/> Ouro Branco <input type="checkbox"/> Ouro Preto <input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves <input type="checkbox"/> Sabará <input type="checkbox"/> S. J. Evangelista <input type="checkbox"/> Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBICTI a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBIC e PIBIC jr. a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Pesquisa desta Unidade de Ensino.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Edital 001/2011
Processo N° 23208.001647/2011-DV

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

<Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)
- IFMG**

<Preencher com o Título do Projeto>

Cidade, de 2011

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

3. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

4. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
